

第九條

生效

本法律自公佈翌日起生效。

二零零一年七月三十一日通過。

立法會主席 曹其真

二零零一年八月二十二日簽署。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

第 182 /2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

一、授予行政法務司司長陳麗敏一切所需權力，代表澳門特別行政區與波蘭共和國簽署互免簽證協議。

二、本批示立即生效。

二零零一年八月二十九日

行政長官 何厚鏞

經濟財政司司長辦公室

第 56/2001 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據六月三十日第 27/97/M 號法令第九十二條第二款的規定，以及行使第 12/2000 號行政命令第一款所授予的權限，作出本批示。

一、維持一月二十八日第 21/84/M 號訓令對 “The Sumitomo Marine and Fire Insurance Company, Limited” 在澳門特別行政區從事保險業務所作的許可，該公司名稱現已改為 “Mitsui Sumitomo Insurance Company, Limited”，中文名為 “三井住友海上火災保險株式會社”。

二、本批示自二零零一年十月一日起生效。

二零零一年八月二十八日

經濟財政司司長 譚伯源

Artigo 9.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 31 de Julho de 2001.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

Assinada em 22 de Agosto de 2001.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 182/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados na Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan, todos os poderes necessários para celebrar em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o acordo sobre a dispensa mútua de vistos entre a Região Administrativa Especial de Macau e a República de Polónia.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

29 de Agosto de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 56/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, e no uso da competência delegada pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. Mantém-se a autorização concedida pela Portaria n.º 21/84/M, de 28 de Janeiro, à «The Sumitomo Marine and Fire Insurance Company, Limited» para exercer a actividade seguradora na Região Administrativa Especial de Macau, agora com a denominação de «Mitsui Sumitomo Insurance Company, Limited», em chinês “三井住友海上火災保險株式會社”.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Outubro de 2001.

28 de Agosto de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.